



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

**DECRETO Nº39/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$650.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de Julho de 2017.

**Rodrigo Freire Viana**  
- Prefeito -



**Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações**

Decreto Número: 39 Data: 03/07/2017

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0105/0900.0412300042.006-3390.39.00-00	30.000,00				
0131/0900.2884300042.008-3290.21.00-00	250.000,00				
0160/1000.1236100582.011-3390.30.00-15	30.000,00				
0162/1000.1236100582.049-3191.13.02-00	340.000,00				
0034/0500.0412200462.063-3190.11.01-00		50.000,00			
0197/1000.1236100632.123-3190.11.01-00		500.000,00			
0494/1600.2012200022.023-3190.11.01-00		100.000,00			
<b>Totais:</b>	<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>